

RESOLUÇÃO Nº. 007 – DPGE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o anexo à Resolução nº. 003 – DPGE, de 22 de janeiro de 2015.

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a criação de Código de Arrecadação de Receita Estadual em favor da Defensoria Pública, como forma de dinamizar a destinação de receitas ao Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública - FADEP;

Considerando a solicitação formulada pela Supervisão Financeira, no bojo da CI n, 07/2017-SUFIN/DPGE, de alteração do anexo à Resolução nº. 003 – DPGE, de 22 de janeiro de 2015;

Considerando a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo à Resolução nº. 003 – DPGE, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 13 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Werther de Moraes Lima Junior
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

Razão Social	Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública - FADEP
CNPJ	22.565.391/0001-24
Endereço	Rua da Estrela, nº. 421, Bairro: Praia Grande/São Luís-MA CEP: 65.010-200 Telefone: (98) 3221-6110/3231-0958
Código da Receita	432 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública